

ANEXO						
SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA SUBEIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE						
Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória	ES	Viação Serrana Ltda	28.039.121/0001-66	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 16.150.000,00

PORTARIA MCID Nº 1.138, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.007706/2026-89, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna pública, na forma de seu Anexo, a seleção da proposta apresentada no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO						
SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA SUBEIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE						
Município	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Belo Horizonte	MG	Viação Anchieta Ltda	17.200.072/0001-85	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 15.200.000,00

PORTARIA MCID Nº 1.139, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.010083/2026-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna pública, na forma de seu Anexo, a seleção da proposta apresentada no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO						
SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA SUBEIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE						
Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória	ES	Expresso Santa Paula Ltda	02.875.301/0001-94	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 21.850.000,00

PORTARIA MCID Nº 1.141, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Divulga o resultado de processo seletivo para contratação de operações de crédito para execução de ações de desenvolvimento urbano no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades), setor público.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, na Resolução CCFGTS nº 897, de 11 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa MCID nº 18, de 25 de abril de 2025, e considerando o constante do processo administrativo nº 80000.009536/2026-77, resolve:

Art. 1º Fica divulgada, na forma do Anexo desta Portaria, a seleção da Proposta Técnica nº 184, apresentada pelo Município de Corumbá, do Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades), setor público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO								
PROPOSTA SELECIONADA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PRÓ-CIDADES) - SETOR PÚBLICO								
Número da Proposta	Nome do proponente	CNPJ	Modalidade	Valor de Financiamento	Valor de Contrapartida	Valor de Investimento	Agente Financeiro	
184	Município de Corumbá	03.330.461/0001-10	Reabilitação de Áreas Urbanas	R\$ 62.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 66.000.000,00	Caixa Econômica Federal	

PORTARIA MCID Nº 1.147, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Divulga as propostas de empreendimentos habitacionais com aptidão à contratação, nos termos da Portaria MCID nº 704, de 17 de julho de 2024, da Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025, e da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria divulga as propostas de empreendimentos habitacionais com aptidão à contratação relacionadas no Anexo desta Portaria, nos termos da Portaria MCID nº 704, de 17 de julho de 2024, da Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025, e da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar os prazos para a celebração da contratação, conforme o ato de regência da proposta, dispostos no:

I - art. 8º, § 2º, da Portaria MCID nº 704, de 17 de julho de 2024;

II - art. 5º, § 1º, da Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025; e

III - art. 11, § 2º, da Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regramento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS APTAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (HASH)	TIPO PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	REFERÊNCIA	UNIDADES HABITACIONAIS AUTORIZADAS
BA	Salvador	63751bcd-f0c6-4c44-b35f-9f2e841583dd	Construtora	29871857000169	29871857000169	RESIDENCIAL MIRANTE DO BOSQUE 1	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	299
BA	Salvador	00890a6e-ca1e-492a-8758-2f8938749a74	Construtora	29871857000169	29871857000169	RESIDENCIAL MIRANTE DO BOSQUE 2	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	289
BA	Salvador	0ec33523-4e5c-47ee-9d46-b942ffd7fec4	Construtora	29871857000169	29871857000169	RESIDENCIAL MIRANTE DO BOSQUE 3	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	161
BA	Senhor do Bonfim	113ebb03-6c8f-437c-bfac-121b772eee3a	Construtora	01024192000139	01024192000139	RESIDENCIAL EDILEIA MIRANDA BRAGA ETAPA 2	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	100
BA	Teixeira de Freitas	ba4cf9a6-731e-407c-9ec0-e6f04efea921	Construtora	18942377000125	18942377000125	RESIDENCIAL EURICO LOYOLA 01	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	192
BA	Teixeira de Freitas	7086cdd4-f08a-4aba-93ef-403d44867a06	Construtora	18942377000125	18942377000125	RESIDENCIAL EURICO LOYOLA 02	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	192
GO	Aparecida de Goiânia	971ce085-0869-4f51-84cc-46ca9977b405	Ente Público	01005727000124	02156313000169	RESIDENCIAL JARDIM FLORENCA	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	288
GO	Trindade	c50377d8-4b6c-410a-ae4c-603c55640969	Construtora	02156313000169	02156313000169	RESIDENCIAL CRISTO RENDENTOR I	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	240
MA	Bacabal	1cf153fb-7d67-4269-adc9-6f73561e782c	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL NOVA VIDA I	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	192
MA	Caxias	a14cbcd4-d8aa-4db2-b415-bde0b3c32073	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL TALMIR ROSA 4	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	192
MA	Caxias	cb4746b7-17c3-4084-b256-032655742ee1	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL TALMIR ROSA 6	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	192
MG	Pedro Leopoldo	f2fd7aa1-c531-4494-9cec-94defbf6d456	Construtora	22610612000139	22610612000139	RESIDENCIAL LAGOA PARQUE	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	144
RS	Cachoeira do Sul	40fcbac2-8432-4110-bee1-b0c09be70489	Ente Público	87530978000143	90572561000158	CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADANIA	Art. 14 da Portaria MCID nº 488, de 2025 - prorrogada (CADASTRO HABITACIONAL)	96
SP	Pirassununga	d992d162-ba83-43ef-9a24-ca5ecff74739	Construtora	11943710000171	11943710000171	RES LOTEAMENTO JD MARILIA 2A	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	100
SP	Pirassununga	8b6957fb-5d9f-4b57-8179-0e9df6fe19b0	Construtora	11943710000171	11943710000171	RES LOTEAMENTO JD MARILIA 2B	inciso I, do art. 3º da Portaria MCID nº 488, de 2025 (CADASTRO HABITACIONAL)	100
TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS								2.777

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA CETEM Nº 200, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de vagas nos Cargos de Pesquisador e Tecnologista regido pelo EDITAL Nº 2/2023/SEI-CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de Junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2006, pela Portaria nº 1.367, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 16 de dezembro de 2022, bem

como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, a contar de 20 de dezembro de 2026, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Pesquisador e Tecnologista, regido pelo Edital nº 2/2023/SEI-CETEM, de 10 de outubro de 2023, republicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, cujo resultado final foi homologado pela Portaria MCTI nº 929, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput fundamenta-se no item 1.2 do Edital nº 2/2023/SEI-CETEM, que estabelece que o prazo de validade do concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final do certame no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de que trata o art. 1º fica, portanto, prorrogado até 20 de dezembro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

